

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

NITERÓI - RJ

*Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Niterói – RJ*

NITERÓI PREV



Perfil Atuarial: II

Grupo Previdenciário - NTA N° 2020.000244.1

Grupo Financeiro - NTA N° 2020.000244.2

Atuário - Luciano Lemes

MIBA –1.497

Versão 01

Data da Avaliação: 17/03/2022

Data Base das Informações: 31/12/2021

Sumário Executivo

A Avaliação Atuarial da Autarquia Previdenciária do Município de Niterói - RJ, NITERÓI PREV, realizada tomando como data base 31 de dezembro de 2021, considerou a estrutura previdenciária vigente no instituto, que opera em regime de Segregação de Massas nos termos do art. 1º da Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, que alterou o art. 17 da Lei Ordinária nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, como abaixo transcrito:

“Art. 17(...)

(...) I - Grupo Financeiro: composto pelos servidores efetivos ingressos na administração pública até 31 de dezembro de 1997, custeado por um fundo misto de Capitalização e Repartição Simples onde será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento que esta poupança extinguir-se, o Tesouro Municipal passa a assumir o déficit então existente.

II - Grupo Previdenciário: composto pelos servidores efetivos ingressos na Administração Pública a partir de 01 de janeiro de 1998, custeado pelo Regime Financeiro de Capitalização, cujo Fundo de Capitalização será composto por débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na Forma da Tabela do Anexo I.”

A massa de segurados nesse Instituto é de um total de 15.362 servidores, com um total de 6.674 vinculados ao Grupo Previdenciário, sendo 6.377 ativos, 195 aposentados e 102 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 21,47 ativos para cada servidor inativo. O Grupo Financeiro abarca um total aproximado de 56,56% dos segurados do Instituto, 8.688, desses, 2438 são servidores ativos, 3.829 aposentados e 2.421 pensionistas, e neste caso uma razão aproximada de 0,39 servidores ativos para cada inativo. Ainda assim, considerando os segurados de ambos os regimes, a razão de ativos para cada inativo é de aproximadamente 1,35.

Da situação financeira constatada no RPPS, em função das informações apresentadas na data base da avaliação atuarial, o **Grupo Previdenciário** monta um ativo líquido de R\$ 890.104.369,83 (oitocentos e noventa milhões, cento e quatro mil e

trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) que se compõe de valores referidos à bens, direitos e demais ativos (R\$ 51.980.865,86) e da disponibilidade financeira creditada pelo Balanço Patrimonial (R\$ 838.123.504). Foi verificado que entre 2021 e 2022 houve um crescimento das despesas com a folha de Benefícios, de 17,44%, atribuindo-se um maior crescimento a folha dos aposentados.

Dos resultados principais da avaliação, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 1.104.119.071,35, da qual R\$ 169.952.920,75 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 934.166.150,60 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas o resultado atuarial culmina em um déficit no valor de (R\$ 214.014.701,52). No entanto, considerando o Plano de Amortização vigente, estabelecido via Decreto nº 12.920/2018, e informado pela contabilidade do NITERÓI PREV, que monta o valor de R\$ 329.092.413,28, restou que o RPPS altera sua situação atuarial para um superávit no valor de R\$ 115.077.711,76, que se explica principalmente pela redução da taxa de juros quando comparado com o resultado do ano anterior.

Das receitas e despesas projetadas para o exercício vigente e para os dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2022	134.495.455,07	16.566.012,85
2023	132.915.942,13	26.515.080,71
2024	133.095.365,49	30.948.696,39

No que tange ao Grupo Financeiro, monta um ativo líquido de R\$ 40.748.682,29 (quarenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) que se compõe basicamente de valores referidos à disponibilidade financeira creditada pelo Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre 2021 e 2022 houve uma queda nas despesas com a folha de Benefícios, de aproximadamente 5,18%, sendo essa a tendência em função de ser um regime fechado à novos entrantes (salvo casos de realocação da massa).

Dos resultados principais da avaliação quanto a esse plano, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 5.028.699.289,09, da qual R\$ 3.176.057.817,64 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 2.004.995.152,12 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC).

Com essas estimativas a insuficiência financeira monta o valor de R\$ -4.987.950.606,80 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), uma vez deduzido o valor relativo à compensação previdenciária a receber no valor estimado de R\$ 152.353.680,66. Das receitas e despesas projetadas para o exercício e para os próximos dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2022	70.941.348,10	321.379.751,17
2023	33.843.891,47	423.794.906,62
2024	27.014.023,66	430.931.727,92

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivo.....	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 Normas Gerais.....	8
2.2 Normas do Ente Federativo.....	10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	11
3.1 Tipos de benefícios.....	11
3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.....	11
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	14
6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	15
7. RESULTADO ATUARIAL.....	17
7.1 Ativo líquido do plano.....	18
7.2 Apuração do Ativo Líquido.....	19
7.3 Balanço Atuarial.....	20
7.4 A Folha e valor atual de salários futuros.....	20
7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias.....	21
7.6 Resultado Atuarial.....	23
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	24
8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.....	24
8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:.....	25
8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:.....	25
8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.....	25
8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.....	26
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	26
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	26
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	28
12. PARECER ATUARIAL.....	30
Anexo 1 - Glossário.....	34
Anexo 2 - Estatística.....	39
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar.....	44
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas.....	45
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais.....	48
Anexo 6 - Projeções Atuariais.....	50
Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva.....	54
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais.....	56
Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.....	57
Anexo 10 - Tábuas em Geral.....	58

1. Introdução

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio atuarial e financeiro do padrão previdenciário instalado até então.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial e na impossibilidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma estrutura mais sólida ao sistema.

Na intenção de fazer uma gestão em consonância com as normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem realizar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados e métodos de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos de Benefícios:

DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos

benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Para constatar o equilíbrio e viabilidade de cada ENTE, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2022, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentação da análise técnico-atuarial do município relativo ao exercício de 2021, com a indicação do respectivo plano de custeio necessário para o exercício de 2022. A Realização do Trabalho consiste em:

- analisar do plano de custeio;
- analisar dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- analisar da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- analisar do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- estimação das provisões matemáticas e
- estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados os seguintes tópicos:

- Base normativa;
- Plano de benefícios e condições de elegibilidade;

- Regimes financeiros e métodos de financiamento;
- Hipóteses atuariais e premissas;
- Análise da base de dados cadastrais;
- Resultado atuarial;
- Custos e plano de custeio;
- Equacionamento do déficit atuarial;
- Custeio administrativo;
- Comparativo das últimas avaliações atuariais;
- Parecer atuarial;
- Anexo 1 - Conceitos e definições;
- Anexo 2 - Estatísticas;
- Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar;
- Anexo 4 - Projeção da Evolução das PM para os próximos 12 Meses;
- Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta;
- Anexo 6 - Projeções Atuariais para o RREO;
- Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva;
- Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais;
- Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio; e
- Anexo 10 - Tábuas em Geral.

2. Base Normativa

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

2.1 Normas Gerais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998 que dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal em especial no seu art. 69º
- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 que disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, do Distrito Federal e dos Municípios em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2013 D.O.U. 18.01.2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MF Nº 1, de 03 de janeiro de 2017 - DOU de 05/01/2017 que altera disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, nº 402, de 10 de dezembro de 2008, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 que altera para 75 anos a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- *Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial; e suas Instruções Normativas*
- Medida Provisória nº 1021 de 30 de dezembro de 2020, dispõe sobre o Salário Mínimo.
- *Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. A Aplicação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme [Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, de 22/11/2019](#).*

2.2 Normas do Ente Federativo

No tocante a Legislação do Municipal utilizamos a seguinte Legislação:

- Lei Ordinária nº 2288 de 29 de dezembro de 2005, reestrutura o RPPS, cria a Segregação de Massas e dá outras providencias;
- Lei Nº 2667, de 15 de dezembro de 2009 e Decreto 10.773/10, revisam a segregação e o Município reconhece o Déficit Atuarial Previdenciário;
- Lei 2.957, de 24 de abril de 2012, permitiu o ingresso de 70% dos royalties arrecadados pelo Município de Niterói, com a finalidade de capitalizar os Fundos da Niterói Prev;
- Lei Nº 3171 de 16 de outubro de 2015, limitou-se em até 2% a taxa de administração;
- Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021, que reajusta a alíquota de contribuição do Ente e dos servidores para 18,00% e para 14,00% respectivamente.

- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, condiciona o prazo do Aporte a que se refere a Lei 2.667/09, em obediência ao § 1º do art. 18 da Portaria MPS 403/08.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o art. 13º da Lei Ordinária nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02. De 31 de março de 2009, são:

I - quanto aos segurados:

- a) *aposentadoria por invalidez;*
- b) *aposentadoria compulsória;*
- c) *aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) *aposentadoria por idade;*

II - quanto ao dependente:

- a) *pensão por morte;*

3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo da elegibilidade e a manutenção dos benefícios, consideraram-se, no que for pertinente, às regras de transição permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> • Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> • Idade: 75 anos • Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado ativo 	<p>Se (Rce <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão (Rce > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%. (Rce - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado inativo 	<p>Se (Pi <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Pi</p> <p>Senão (Pi > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%. (Pi - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Pi: Último provento do inativo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

4. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Conforme disposto no art.5 da Instrução Normativa SPREV nº 8, de 21 de dezembro de 2018 na avaliação atuarial deverá ser descrito por tipo de benefício previdenciário e a descrição dos regimes financeiros utilizados, sendo tais informações descritas no quadro a seguir, demonstrando-se sua variação em relação ao estudo atuarial anterior:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.021	2.022
Data-Base dos Dados	nov/20	nov/21
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Fonte: DRAA

Para as aposentadorias normais e pensão por morte de futuros inativos que virem a receber o benefício de aposentadoria normal, foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado.

Para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos, foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura, um menor passivo atuarial é apresentado, porém, tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Para auxiliar na apuração das hipóteses adotadas foi elaborado um **“Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais”** que foi entregue ao Instituto e juntamente com as informações contidas na Nota Técnica Atuarial, que sintetizam no quadro que segue:

Quadro 2 – Síntese das Hipóteses		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.021	2.022
Tabua de Mortalidade de Válidos -Fase Laborativa	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo
Tabua de Mortalidade de Válidos - Fase Pós Laborativa	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Invalído	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Adotada	Não Adotada
Reposição	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada
Composição do grupo familiar	Experiência	Experiência

Taxa de Juros	5,43% a.a. e 5,35% a.a.	4,95% a.a. e 4,64% a.a.
Taxa de Crescimento das Remunerações do Plano	1,00%	1,00%
Capacidade Salarial	98,87%	95,44%
Índice de Recomposição Inflacionária dos Benefícios do Plano	IPCA	IPCA
Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Capacidade dos Benefícios do Plano	98,87%	95,44%
Compensação financeira entre os Regimes	Possui Acordo	Possui Acordo
Idade média de início de Atividade	34,86 anos	34,84 anos
Idade média de Aposentadoria Programada	63,41 anos	63,30 anos

*Processo Nº 44000.000068/2001-46

Na Nota Técnica juntamente com o Relatório e Análise da Hipóteses Atuariais (Disponibilizados ao Instituto) são apresentadas as metodologias atuariais escolhidas para a realização desta Avaliação Atuarial, bem como as respectivas justificativas técnicas para tanto, representando a forma de financiamento do Plano de acordo com as suas necessidades de capitalização. Contemplando Hipóteses Biométricas e Hipóteses Financeiras para a realização desta Avaliação Atuarial, determinadas a partir de expectativas futuras da Política Econômica Nacional e de orientação do ente e do regime.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

6. Análise da Base de dados Cadastrais

Os dados analisados englobam os servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

Não obstante, foram procedidos testes visando verificar a existência de informações incomuns ou diferenças em relação à bases anteriormente utilizadas em

avaliações atuariais e, uma vez efetuadas as revisões e ajustes pertinentes, os dados foram considerados satisfatórios para a realização do presente estudo.

Para o **Início de Atividade Laboral**, conforme na avaliação anterior adotamos a real informação constante na Base Cadastral, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade do Ente e do RPPS.

Cabendo ressaltar a necessidade de cadastramento/recadastramento das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias, pois isso irá aproximar ao máximo a realidade das aposentadorias futuras, tornando o cálculo mais preciso no tocante a sua necessidade de reservas.

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo, sendo os resultados estatísticos detalhados nos tópicos posteriores. Desse modo, cumpre registrar que, segue apresentado no quadro 3, a massa de segurados da atual avaliação subdivida em dois grupos conforme legislação.

No tocante aos Pensionistas do Fundo Financeiro é necessária uma atenção registro das matrículas e CPFs dos servidores falecidos, pois essas informações podem servir para vincular o ex-servidor a uma possível compensação previdenciária.

Quadro 3 – Massa de participantes

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	375	0	375
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	24	49	73
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	444	4.516	4.960
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	877	732	1.609
NITEROI PREV - NITPREV	12	0	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	706	1.080	1.786
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.438	6.377	8.815
SERVIDORES APOSENTADOS	3.829	195	4.024
PENSIONISTAS	2.421	102	2.523
TOTAL GERAL	8.688	6.674	15.362

Fonte: Bases cadastrais de novembro de 2021.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações, quando comparada com o exercício anterior.

A. Grupo Previdenciário

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2020	363.509.334,11	10.020.635,82	2.500.469,53	376.030.439,46
F. Salarial 2021	418.554.072,69	11.775.357,75	2.929.569,11	433.258.999,55
% Variação	15,14%	17,51%	17,16%	15,22%

B. Grupo Financeiro

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2020	13.461.028,66	18.957.929,80	7.923.514,77	39.309.099,19
F. Salarial 2021	12.968.199,17	19.733.728,51	8.540.766,34	41.242.694,02
% Variação	-3,66%	4,09%	7,79%	4,92%

7. Resultado Atuarial

Para apresentação dos Resultados da atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, deve se considera:

- a base contábil referente a 31/12/2021 do plano Previdenciário fornecida pelo Regime.
- o Plano de Benefícios vigente em 31/12/2021, sintetizados nos itens 3 desta Avaliação;
- a manutenção do Plano de Custeio praticado (vigente) no exercício de 2021, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- os princípios técnicos e hipóteses atuarias expostos nos itens 4 e 5, em conformidade com as Notas Técnicas N° 2020.000244.1 e N° 2020.000244.2 dessa Avaliação, bem como o Relatório de análise de Hipóteses;

- a base estatística relativa a 31/11/2021 sobre os Segurados, conforme sintetizado o item 5;

7.1 Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balancete fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2021, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria e contabilidade.

Cumprir registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa o artigo 46 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para correto exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

“Art. 46. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - os valores dos recursos de que trata o art. 3º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, desde que:

- a) destacados contabilmente como investimentos;*
- b) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;*
- c) aplicados em cumprimento aos limites, requisitos e vedações ali estabelecidos; e*
- d) em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, desde que atendidos, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 62 desta Portaria.*

II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

- a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e*
- b) tenham sido objeto de termo de acordo de parcelamento celebrado entre ele e a unidade gestora do RPPS e tenha sido esse acordo encaminhado à Secretaria de Previdência, até a data focal da avaliação atuarial, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.*

§ 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

§ 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional, se tratados como mantidos até o vencimento ou para negociação, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de déficit, por ocasião da avaliação atuarial, devendo ser observados os critérios estabelecidos por instrução normativa da Secretaria de Previdência.

§ 3º Para fins de apuração do resultado atuarial, nos termos do § 1º do art. 45, o montante de ativos garantidores, obtido por meio do somatório dos ativos elencados nos incisos I e II, deverá ser líquido das obrigações constantes dos saldos das contas do passivo circulante na data focal da avaliação.

§ 4º Instrução normativa da Secretaria de Previdência poderá redefinir os parâmetros de que trata este artigo, em conformidade com as normas gerais de contabilidade aplicáveis ao Setor Público.”

Dessa forma, os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social mostra em 31/12/2021 a quantia de **R\$ 890.104.369,83**, para o **Grupo Previdenciário**, e **R\$ 40.748.682,29**, para o **Grupo Financeiro**, conforme demonstrado no item 7.2.

7.2 Apuração do Ativo Líquido

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2022 BASE 31-11-2021	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F)	890.104.369,83
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	772.451.496,60
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	65.433.167,37
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	238.840,00
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	51.980.865,86
1 - Caixa	6.021.696,43
2 - Créditos a receber de Longo Prazo	4.077.227,20
3 - Bens Móveis	17.282.533,93
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	24.599.408,30

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

Esclarecemos ainda a existência Leis e Decretos que estabeleceram o Plano de Amortização estabelecido, entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Instituto de Previdência Municipal de Niterói - NITERÓI PREV, cujos valores de sua referência constam contabilizados em 31/12/2021, no montante de **R\$ 329.092.413,28**, quais sejam:

- Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009;
- Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018;

B. GRUPO FINANCEIRO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2022 BASE 31-12-2021	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F)	40.748.682,29
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	29.503.457,66
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	-
F - Demais Bens, direitos e ativos F = (1+2+3+4)	11.245.224,63
1 - Caixa	7.817.355,27
2 - Estoques	
3 - Bens Móveis	
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	3.427.869,36

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

7.3 Balanço Atuarial

Inicialmente, cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado são definidas, diante da remuneração de contribuição dos segurados ativos.

7.4 A Folha e valor atual de salários futuros

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	32.177.675,91	905.796,75	225.351,47	33.308.824,13
F. Salarial Anual	418.309.786,83	11.775.357,75	2.929.569,11	433.014.713,69
VASx	4.380.690.270,31			

B. GRUPO FINANCEIRO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	12.968.199,17	19.733.728,51	8.540.766,34	41.242.694,02
F. Salarial Anual	168.586.589,21	256.538.470,63	111.029.962,42	536.155.022,26
VASx	152.838.597,62			

7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias

A. Grupo Previdenciário

Provisões Matemáticas do Grupo Previdenciário – Taxa de Juros 4,95%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	4.380.690.270,31		4.380.690.270,31
ATIVO	1.219.196.783,11		1.219.196.783,11
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	890.104.369,83		890.104.369,83
Créditos a receber conforme parágrafo II do art 46, da Portaria 464/2018	329.092.413,28		329.092.413,28
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
PMBC	170.036.630,82		170.036.630,82
VABF - CONCEDIDOS	176.980.751,40		176.980.751,40
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(6.944.120,58)		(6.944.120,58)
PMBaC	1.030.952.018,23		1.030.952.018,23
VABF - A CONCEDER	2.421.739.442,50		2.421.739.442,50
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(782.317.926,15)		(782.317.926,15)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(608.469.498,12)		(608.469.498,12)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	1.200.988.649,05		1.200.988.649,05
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	96.869.577,70		96.869.577,70
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			
RESULTADO ATUARIAL	115.077.711,76		115.077.711,76
(Déficit Atuarial/ Superávit Atuarial/ Equilíbrio Atuarial)			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

B. Grupo Financeiro

Provisões Matemáticas do Grupo Financeiro - Taxa de Juros 4,64%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 4,64%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	152.838.597,62		152.838.597,62
			-
ATIVO	40.748.682,29		40.748.682,29
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	40.748.682,29		40.748.682,29
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	3.176.057.817,64		3.176.057.817,64
VABF - CONCEDIDOS	3.323.143.714,29		3.323.143.714,29
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(147.085.896,65)		(147.085.896,65)
			-
PMBaC	2.004.995.152,12		2.004.995.152,12
VABF - A CONCEDER	2.119.422.351,10		2.119.422.351,10
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(64.365.299,43)		(64.365.299,43)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(50.061.899,56)		(50.061.899,56)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	5.181.052.969,76		5.181.052.969,76
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	169.553.788,09		169.553.788,09
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(4.970.750.499,38)		(4.970.750.499,38)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

Taxa de juro 0,00%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 0,00%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*)VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	169.111.602,90		169.111.602,90
			-
ATIVO	40.748.682,29		40.748.682,29
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	40.748.682,29		40.748.682,29
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	4.773.018.425,20		4.773.018.425,20
VABF - CONCEDIDOS	4.988.844.123,34		4.988.844.123,34
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(215.825.698,14)		(215.825.698,14)
			-
PMBaC	3.763.807.772,25		3.763.807.772,25
VABF - A CONCEDER	3.887.782.934,01		3.887.782.934,01
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(69.736.028,49)		(69.736.028,49)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(54.239.133,27)		(54.239.133,27)
			-
PROVISÃO MATEMATICA TOTAL	8.536.826.197,46		8.536.826.197,46
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	326.325.668,44		326.325.668,44
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(8.169.751.846,73)		(8.169.751.846,73)
INSUFICIENCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

7.6 Resultado Atuarial

Para o **Grupo Previdenciário**, conforme expressa o parágrafo 1º do artigo 45 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, “o resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.” Portanto verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2021 o desequilíbrio financeiro atuarial de -R\$ 214.014.701,52 (duzentos e quatorze milhão, quatorze mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), porém quando incluso o Plano de Amortização já adotado conforme Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920

de 04 de abril de 2018, este torna-se superavitário em 115.077.711,76 as informações contábeis estão nos anexos 3 e 4 deste relatório. Esclarecemos que a redução no superavit quando comparado com o exercício anterior, se deu em especial pela redução da taxa de juros.

Já no caso do **Grupo Financeiro**, pode -se observar dois resultados que dimensionam as Insuficiências financeiras da mesma massa em 31/12/2021, sendo de R\$ - 4.970.750.499,37 e R\$ - 8.169.751.846,73, de acordo com a taxa de juros adotada no cálculo e demonstrado nas provisões matemáticas previdenciárias do item 7.5.

8. Custos e Plano de Custeio

Inicialmente, para a verificação do equilíbrio atuarial do Plano em 31/12/2021, foi considerado neste estudo que o Plano de Custeio, aprovado conforme a **Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021** em vigência, **sejam mantidas** em obediência ao, do artigo 42 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018,

“Art. 42

As avaliações atuariais indicarão os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

Considerando o plano de custeio vigente, aprovado em lei, e o plano de custeio de equilíbrio apurados na Avaliação Atuarial, seguem de forma descritiva os valores praticados pelo Ente, servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e os valores dos planos de custeio normal que deverão ser mantidos ou alterados, conforme segue:

GRUPO PREVIDENCIARIO & FINANCEIRO

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.

Os montantes serão apresentados em valores mensais, com base nas estatísticas da população coberta, e valores anuais, especificando-se:

Valor referência apurado na folha do mês de novembro de 2021	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) total das remunerações de contribuição dos segurados ativos;	32.177.675,91	12.968.199,17
b) total das parcelas das aposentadorias que superem o máximo do RGPS; e	311.342,92	6.373.703,24
c) total das pensões por morte que superem o máximo do RGPS.	20.382,24	3.128.174,39

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:

Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021 e art. 1º da Lei nº 3.171 de 16 de outubro de 2015 (T.A)	Alíquotas vigentes na data da Avaliação
a) ente federativo;	18,00%
b) taxa de administração;	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;	
d) ente federativo - total;	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%
f) aposentados; e	14,00%
g) pensionistas.	14,00%

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:

Custeio por Benefício	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória;	21,76%	22,31
b) aposentadoria por invalidez;	2,68%	3,92
c) pensão por morte de segurado ativo;	3,44%	2,44%
d) pensão por morte de aposentado válido;	0,48%	2,87%
e) pensão por morte de aposentado inválido;	0,23%	0,46%
f) custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
g) alíquota total.	30,59%	34,00%

8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.

Custeio Normal Por Regime	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) alíquota do regime financeiro de capitalização;	21,76%	22,31%
b) alíquota do regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;	6,83%	9,69%
c) alíquota do regime financeiro de repartição simples;	0,00%	0,00%
d) alíquota do custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
e) alíquota total.	30,59%	34,00%

8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.

Valores a serem estabelecidos em Lei pelo Ente Federativo	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) ente federativo;	18,00%	18,00%
b) taxa de administração; (Custeado pelo Tesouro)	2,00%	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;		
d) ente federativo - total;	20,00%	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%	14,00%
f) aposentados; * e	14,00%	14,00%
g) pensionistas. *	14,00%	14,00%

*Valores que excederem o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

Além da Contribuição Normal, viabilizando o financiamento do déficit atuarial o ente arcar mensalmente, com APORTES, definido de acordo com o disposto na **Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2021, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 329.092.413,28**, sendo por um período remanescente de 33 anos e como os valores contabilizados superam o montante necessário para cobrir o déficit apurado, **sugerimos sua manutenção até o próximo exercício.**

10. Custeio administrativo.

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados até 2,00% (dois por cento) para seu custeio, de acordo com o **parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Ordinária n° 2.288 de 29 de dezembro de 2005 com a redação dada pela Lei n° 3.171 de 16 de outubro de 2015.**

Atualmente o NITERÓI PREV possui acumulado um montante financeiro referente a taxa de administração sobre sua responsabilidade os seguintes valores:

ADMINISTRAÇÃO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2021 BASE 31-12-2021	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	18.410.047,55
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	14.055.912,48
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	-
F - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	4.354.135,07
1 - Caixa	1.250.529,04
2 - Estoques	122.356,94
3 - Bens Móveis	1.068.991,19
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	1.912.257,90

Item 4 - Créditos por Dano ao Patrimônio

Cabendo aos **conselhos deliberativos e fiscal**, estar cientes de como é utilizado e efetuada as despesas com a administração.

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais.

A. Grupo Previdenciário

NITERÓI - RJ	2019	2020	2021	2022
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21
Quantitativo	4.998	6.666	6.652	6.674
Ativos	4.801	6.452	6.412	6.377
Aposentados	143	155	175	195
Pensionistas	54	59	65	102
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente	16,59%	18,00%	16,59%	18,00%
Segurados Ativos	12,50%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	Aporte	Aporte	Aporte	Aporte
Custo Total	29,09%	32,00%	30,59%	32,00%
Hipóteses utilizadas:	* I.A.33 anos	I.A.33 anos	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral
Fator de Capacidade	100,00%	97,83%	98,87%	95,44%
Tábuas de Mort/Sobrev. de Válidos e Inválidos	IBGE 2017 Ambos Sexos	IBGE 2018 por Sexo	IBGE 2019 por SX	IBGE 2020 por SX
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Taxa de Juros Real	6,00%	5,89%	5,43%	4,95%
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Custos Apurados				
Regime de Capitalização	17,86%	16,03%	18,27%	20,35%
Regime de repartição de capitais de Cobertura	6,71%	5,76%	6,36%	6,43%
Regime de Repartição Simples	0	0	0,00%	0,00%
Ativo Líquido	500.351.747,05	595.561.161,20	762.521.020,00	890.104.369,83
Provisão Matemática Total	817.614.174,67	991.911.551,39	800.616.868,58	1.104.119.071,35
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	88.408.732,67	112.036.099,53	140.237.840,60	170.036.630,82
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	729.205.442,01	879.875.451,85	755.762.964,33	1.030.952.018,23
Estimativa do Comprev	82.155.991,45	130.113.161,37	95.383.936,35	96.869.577,70
Plano de Amortização Decreto nº 12920/2018.	237.692.372,3	269.717.308,77	295.693.286,80	329.092.413,28
Déficit Técnico / SUPERÁVIT	2.585.936,17	3.480.079,95	257.597.438,22	115.077.711,76

* IA = Início de Atividade Laboral.

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos e custos, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, conforme percebemos no Item 11, deve-se aos principais fatos:

- Redução na taxa de juros adotada na atual avaliação;
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2020 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Cabe ressaltar a necessidade de recadastramento anual das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias.

B. Grupo Financeiro

Niterói - RJ	2019	2020	2021	2022
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21
Quantitativo	9.288	8.885	8.842	8.688
Ativos	3.119	2.693	2.668	2.438
Aposentados	3.827	3.873	3.874	3.829
Pensionistas	2.342	2.319	2.300	2.421
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente sem a taxa de Administração	16,59%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	12,50%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	29,09%	32,00%	32,00%	32,00%
Ativo Líquido				
	31.050.221,30	37.948.851,23	56.319.473,49	40.748.682,29
Provisão Matemática Total	7.725.180.455,91	4.415.448.975,04	4.676.468.165,53	5.028.699.289,09
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	3.910.006.568,51	2.944.550.536,96	2.940.767.308,97	3.176.057.817,64
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	3.815.173.887,40	1.470.898.438,08	1.921.244.412,08	2.004.995.152,12
Estimativa do Comprev	330.204.501,84	158.547.437,83	185.543.555,52	152.353.680,66
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-7.363.925.732,77	-4.218.952.685,98	-4.620.148.692,04	-4.987.950.606,80

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos do Grupo Financeiro, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, deve-se aos principais fatos:

- Redução na taxa de juros adotada na atual avaliação;
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2019 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.

12. Parecer Atuarial

Para que possamos adequar o Parecer Atuarial ao art. 13 da Instrução Normativa 08 de 12 de dezembro de 2019 teremos que nos atentar em responder em especial os seguintes quesitos:

I - Apresentar, de forma conclusiva, a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência;

II - Certificar a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial;

III - Apontar se for o caso, discrepância entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na avaliação atuarial; e

IV - Apontar medidas para a promoção e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, indicando o plano de custeio normal e suplementar mais adequado ao plano de benefícios.

Quesito I

A. Grupo Previdenciário

Um Grupo bem estruturado financeira e atuarialmente, com uma folha de benefícios anual no montante de R\$ 14.704.926,86 (somando -se aposentados e pensionistas) para um Ativo Financeiro de R\$ 890.104.369,83, quando observado a curto prazo o plano traz um certo conforto, porém devendo ser resguardado as reservas necessárias para as futuras aposentadorias.

B. Grupo Financeiro

Um Grupo em extinção com problemas de receita financeira, para suprir a atual folha de benefícios no montante crescente de R\$ 367.568.433,05 (somando -se aposentados e pensionistas) para um Ativo Financeiro de R\$ 40.748.682,29, sendo necessário aportes periódicos por parte do Ente federativo para o custeio das insuficiências financeiras, até sua extinção.

Quesito II

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício relativa ao encerramento do exercício de 2021, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes a 30/11/2021.

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	375	0	375
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	24	49	73
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	444	4.516	4.960
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	877	732	1.609
NITEROI PREV - NITPREV	12	0	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	706	1.080	1.786
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.438	6.377	8.815
SERVIDORES APOSENTADOS	3.829	195	4.024
PENSIONISTAS	2.421	102	2.523
TOTAL GERAL	8.688	6.674	15.362

Fonte: Base cadastral 30/11/2021

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, **aplicamos testes (Consistência dos dados) visando a simples detecção de casos incomuns, os quais, foram corrigidos quando necessário** e indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2021 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais

descritos na Nota Técnica Atuarial e Relatório de Análises de hipóteses Atuariais, cuja definição, em síntese, ocorreu a partir de:

- Observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Ajustes de hipóteses financeiras e biométricas;
- Necessidades de capitalização do Plano, segundo métodos internacionalmente aceitos;
- Observância às obrigatoriedades impostas pela Emenda Constitucional 103/2019

Informamos que o IPCA/IBGE é o índice oficial do plano, devido suas características técnicas e conforme citado no presente Relatório. Dessa forma, qualquer atualização a ser feita neste Regime, por qualquer motivo, tem que ser realizada com base neste índice mais uma taxa de juros adotada na Política anual de Investimentos, com intuito de preservar a liquidez e o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

Quesito III

No tocante as contribuições Normal dos servidores, sugerimos os percentuais estabelecidos na **Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021**, sejam mantidos tanto nas contribuições do ente quanto nas dos servidores **para o Grupo Previdenciário e para o Grupo Financeiro** incidindo mensalmente, inclusive sobre o 13º salário no mês de respectivo pagamento em cada ano, sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos. Lembrando que nesses percentuais ainda deverá ser acrescido a taxa de administração.

No tocante a Contribuição especial, adotada para o Grupo Previdenciário observou-se o ente arcar mensalmente, com APORTES, definidos de acordo com o disposto na Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2021, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 329.092.413,28, o que torna o Plano Previdenciário Superavitário em R\$ 115.077.711,76.

Quesito IV

Ressaltamos a necessidade da manutenção do recadastramento das informações dos servidores (Ativos), sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias. O recadastramento das informações dos pensionistas do Fundo Financeiro priorizando cpf e matrícula dos falecidos.

Considerando-se a análise apresentada. Constata-se a manutenção das Contribuições normais dos servidores e do Ente praticada atualmente, bem como dos atuais Plano de Amortização, por pelo menos mais 3 exercícios consecutivos conforme definido no art. 65 e demais definições elencadas nos art. 66 e 67 da Portaria 464/2018, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e Atuarial do Plano.

Curitiba - PR, 22 de março de 2022.



Luciano Lemes
Atuário Tec. Responsável
Meta Serviços Atuariais Ltda
CNPJ 23.887.223/0001-13

Luciano Lemes
Atuário MIBA –1.497

Anexo 1 - Glossário

1. Glossário

Para fins deste estudo conceitua-se como:

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela

legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Meta Atuarial:** rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Líquido.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as

características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos,

provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2 - Estatística

2. Estatísticas das Bases cadastrais separada por Grupo

A. Estatísticas do Grupo Previdenciário

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 6.377 servidores ativos, 74,47% são do sexo feminino e 25,53% do sexo masculino.

Servidores Ativos	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Servidores	4.749	1.628	6.377
Servidor mais Novo	22	22	22
Servidor Mais Velho	74	74	74
Média de Idade	46	45	46
Menor Remuneração	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Remuneração	39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média de Remuneração	4.937,30	5.362,69	5.045,90
Total de Remunerações	23.447.216,35	8.730.459,56	32.177.675,91

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Estatística dos Aposentados

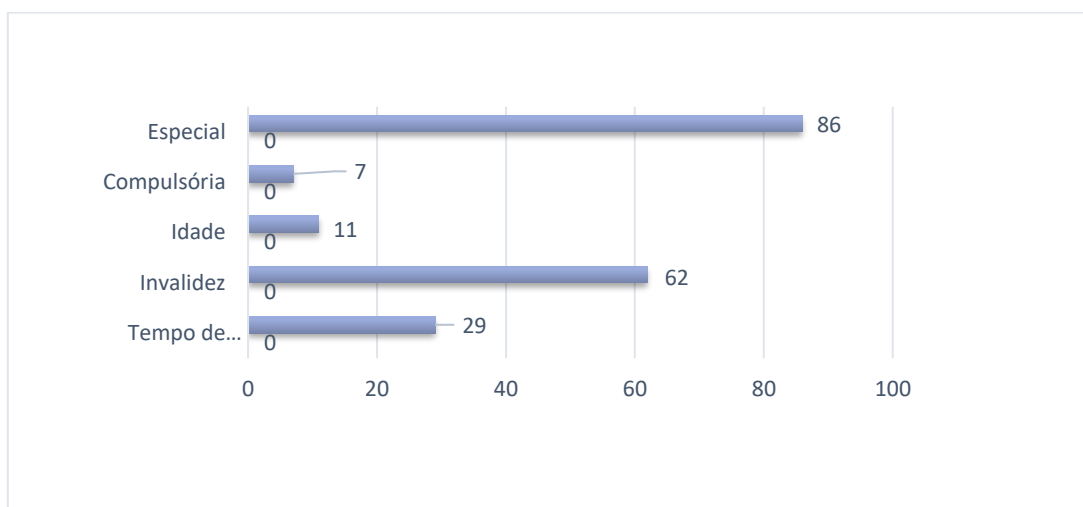
Na estatística dos Inativos que somam 195 servidores, observamos que 74,36% são do sexo feminino e 25,64% são do sexo masculino.

Aposentados	Estatística da População			
	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	21	8	29
	Apos. mais Novo	56	64	56
	Apos. mais Velho	75	81	81
	Média de Idade	65	73	67
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	37.543,68	30.093,04	37.543,68
	Média dos Benefícios	7.357,31	24.332,81	12.040,20
	Total dos Benefícios	154.503,42	194.662,49	349.165,91
Invalidez	Nº de Aposentados	34	28	62
	Apos. mais Novo	35	35	35
	Apos. mais Velho	71	72	72

	Média de Idade	53	55	54
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	17.753,91	30.093,04	30.093,04
	Média dos Benefícios	2.207,22	3.116,69	2.617,95
	Total dos Benefícios	75.045,53	87.267,39	162.312,92
Idade	Nº de Aposentados	7	4	11
	Apos. mais Novo	64	59	59
	Apos. mais Velho	76	72	76
	Média de Idade	70	66	69
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	1.100,00	17.040,55	17.040,55
	Média dos Benefícios	1.100,00	5.271,67	2.616,97
	Total dos Benefícios	7.700,00	21.086,69	28.786,69
Compulsória	Nº de Aposentados	5	2	7
	Apos. mais Novo	76	76	76
	Apos. mais Velho	79	80	80
	Média de Idade	77	78	77
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	6.408,44	1.100,00	6.408,44
	Média dos Benefícios	2.213,70	1.100,00	1.895,50
	Total dos Benefícios	11.068,52	2.200,00	13.268,52
Especial	Nº de Aposentados	78	8	86
	Apos. mais Novo	49	40	40
	Apos. mais Velho	84	87	87
	Média de Idade	63	57	62
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	13.670,77	5.173,01	13.670,77
	Média dos Benefícios	4.270,43	2.396,12	4.096,08
	Total dos Benefícios	333.093,77	19.168,94	352.262,71
Nº total de Aposentados		145	50	195
Apos. mais Novo geral		35	35	35
Apos. mais Velho geral		80	84	87
Média de Idade geral		62	60	61
Menor Benefício geral		1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Benefício geral		37.543,68	30.093,04	37.543,68
Média Geral dos Benefícios		4.009,73	6.487,71	4.645,11
Total Geral dos Benefícios		581.411,24	324.385,51	905.796,75

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Distribuição dos Aposentados por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 44,12% são do sexo Feminino e 55,38% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Pensões	45	57	102
Pensionista mais Novo	38	41	38
Pensionista mais Velho	77	93	93
Média de Idade	55	57	57
Menor Remuneração	727,48	553,52	553,52
Maior Remuneração	7.596,89	17.007,21	17.007,21
Média de Remuneração	2.059,79	2.327,38	2.209,33
Total de Remunerações	92.690,55	132.660,92	225.351,47

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

B. Estatísticas do Grupo Financeiro

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 2.438 servidores ativos, 51,23% são do sexo feminino e 48,77% do sexo masculino.

Servidores Ativos	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Servidores	1.249	1.189	2.438

Servidor mais Novo	45	48	45
Servidor Mais Velho	75	75	75
Média de Idade	60	62	61
Menor Remuneração	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Remuneração	39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média de Remuneração	6.341,81	4.244,98	5.319,20
Total de Remunerações	7.920.916,97	5.047.282,20	12.968.199,17

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Estatística dos Aposentados

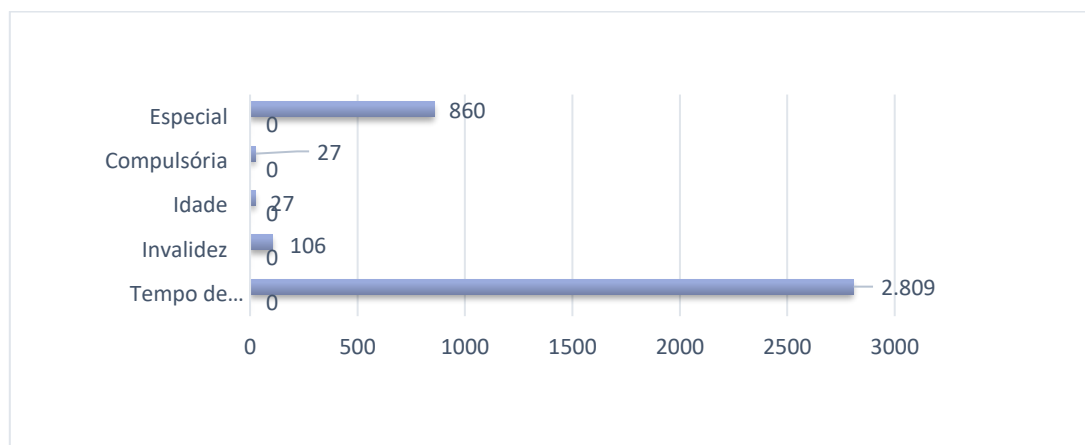
Na estatística dos Inativos que somam 3.829 servidores, observamos que 46,54% são do sexo feminino e 53,46% são do sexo masculino.

Aposentados				
Estatística da População				
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	1.651	1.158	2.809
	Apos. mais Novo	9	9	9
	Apos. mais Velho	101	100	101
	Média de Idade	74	71	72
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	39.293,32	39.293,32	39.293,32
	Média dos Benefícios	4.754,46	4.380,54	4.600,31
	Total dos Benefícios	7.849.616,48	5.072.666,78	12.922.283,26
	Invalidez	Nº de Aposentados	65	41
Apos. mais Novo		54	42	42
Apos. mais Velho		94	95	95
Média de Idade		70	68	69
Menor Benefício		1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Benefício		34.282,34	30.093,04	34.282,34
Média dos Benefícios		4.646,86	4.507,07	4.592,79
Total dos Benefícios		302.045,88	184.789,97	486.835,85
Idade		Nº de Aposentados	13	14
	Apos. mais Novo	67	62	62
	Apos. mais Velho	83	79	83
	Média de Idade	75	70	72
	Menor Benefício	1.188,65	1.252,77	1.188,65
	Maior Benefício	26.828,89	9.278,54	26.828,89
	Média dos Benefícios	7.472,59	2.868,28	5.085,17
	Total dos Benefícios	97.143,62	40.155,90	137.299,52
	Compulsória	Nº de Aposentados	16	11
Apos. mais Novo		75	68	68
Apos. mais Velho		85	90	90
Média de Idade		81	80	80
Menor Benefício		1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Benefício		10.131,73	9.522,13	10.131,73
Média dos Benefícios		2.176,34	2.979,96	2.503,74
Total dos Benefícios		34.821,48	32.779,56	67.601,04
Especial		Nº de Aposentados	37	823
	Apos. mais Novo	53	47	47

	Apos. mais Velho	93	93	93
	Média de Idade	70	70	70
	Menor Benefício	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Maior Benefício	16.779,34	30.093,04	30.093,04
	Média dos Benefícios	6.452,43	7.145,77	7.115,94
	Total dos Benefícios	238.739,83	5.880.969,01	6.119.708,84
Nº total de Aposentados		1.782	2.047	3.829
Apos. mais Novo geral		9	9	9
Apos. mais Velho geral		80	101	100
Média de Idade geral		74	70	72
Menor Benefício geral		1.100,00	1.100,00	1.100,00
Maior Benefício geral		39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média Geral dos Benefícios		4.782,47	5.476,97	5.153,76
Total Geral dos Benefícios		8.522.367,29	11.211.361,22	19.733.728,51

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Distribuição da população inativa por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021..

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 56,88% são do sexo Feminino e 43,12% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Nº de Pensões	1.377	1.044	2.421
Pensionista mais Novo	9	8	8
Pensionista mais Velho	104	107	107
Média de Idade	73	69	71
Menor Remuneração	68,75	68,75	68,75
Maior Remuneração	39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média de Remuneração	3.332,83	3.784,92	3.527,78
Total de Remunerações	4.589.307,54	3.951.458,80	8.540.766,34

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2021.

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

3. Classificação Contábil

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
Data Base:	31/12/2021	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NITERÓI - RJ		
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
*	ATIVO FINANCEIRO (890.104.369,83 + 40.748.682,29)	930.853.052,12
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	815.775.340,36
	Plano Financeiro	40.748.682,29
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	40.748.682,29
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	3.323.143.714,29
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	119.014.763,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	28.071.132,70
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	21.629.908,77
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	3.113.679.226,58
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	2.119.422.351,10
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	64.365.299,43
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	50.061.899,56
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	147.923.879,32
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	1.857.071.272,79
	Plano Previdenciário	775.026.658,07
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	169.952.920,75
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previd.	176.980.751,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	6.634.612,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	309.508,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	83.710,07
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios a Conceder	934.166.150,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previd.	2.421.739.442,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	782.317.926,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	608.469.498,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	96.785.867,63
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	329.092.413,28
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	329.092.413,28
DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO		115.077.711,76
* Consoante a legislação que rege a Contabilidade Pública Nacional, especialmente a Portaria/STN/SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e alterações introduzidas pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, nos termos da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003 e Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, o Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, na estrutura definida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP aprovado pela Portaria/STN nº 437, de 12 de julho de 2012, definido pelo MPS como “Anexo I - 2013”, será de utilização facultativa para o exercício de 2013 e obrigatória a partir do exercício de 2014. (Em conformidade com a Portaria Nº 509, de 12 de dezembro de 2013).		

Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas

4. Provisões Matemáticas para os próximos doze meses por Grupo.

A. Grupo Previdenciário

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	169.952.920,75	176.980.751,40		6.634.612,40	309.508,18	83.710,07
1	169.643.980,21	176.657.754,47		6.621.719,56	308.592,54	83.462,16
2	169.335.039,68	176.334.757,54		6.608.826,71	307.676,90	83.214,24
3	169.026.099,15	176.011.760,61		6.595.933,87	306.761,26	82.966,33
4	168.717.158,62	175.688.763,69		6.583.041,02	305.845,63	82.718,42
5	168.408.218,09	175.365.766,76		6.570.148,18	304.929,99	82.470,50
6	168.099.277,56	175.042.769,83		6.557.255,33	304.014,35	82.222,59
7	167.790.337,02	174.719.772,90		6.544.362,49	303.098,71	81.974,68
8	167.481.396,49	174.396.775,97		6.531.469,64	302.183,08	81.726,76
9	167.172.455,96	174.073.779,04		6.518.576,80	301.267,44	81.478,85
10	166.863.515,43	173.750.782,12		6.505.683,95	300.351,80	81.230,93
11	166.554.574,90	173.427.785,19		6.492.791,11	299.436,16	80.983,02
12	166.245.634,36	173.104.788,26		6.479.898,26	298.520,53	80.735,11

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios A Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	934.166.150,60	2.421.739.442,50	782.317.926,15	608.469.498,12	96.785.867,63	329.092.413,28

1	951.280.891,53	2.430.600.518,20	777.738.303,61	604.907.569,48	96.673.753,58	330.737.875,35
2	968.395.632,45	2.439.461.593,89	773.158.681,07	601.345.640,83	96.561.639,54	332.383.337,41
3	985.510.373,37	2.448.322.669,58	768.579.058,53	597.783.712,19	96.449.525,49	334.028.799,48
4	1.002.625.114,29	2.457.183.745,28	763.999.435,99	594.221.783,55	96.337.411,44	335.674.261,55
5	1.019.739.855,21	2.466.044.820,97	759.419.813,45	590.659.854,91	96.225.297,40	337.319.723,61
6	1.036.854.596,13	2.474.905.896,66	754.840.190,91	587.097.926,27	96.113.183,35	338.965.185,68
7	1.053.969.337,05	2.483.766.972,36	750.260.568,37	583.535.997,62	96.001.069,30	340.610.647,74
8	1.071.084.077,97	2.492.628.048,05	745.680.945,84	579.974.068,98	95.888.955,26	342.256.109,81
9	1.088.198.818,90	2.501.489.123,74	741.101.323,30	576.412.140,34	95.776.841,21	343.901.571,88
10	1.105.313.559,82	2.510.350.199,44	736.521.700,76	572.850.211,70	95.664.727,17	345.547.033,94
11	1.122.428.300,74	2.519.211.275,13	731.942.078,22	569.288.283,06	95.552.613,12	347.192.496,01
12	1.139.543.041,66	2.528.072.350,82	727.362.455,68	565.726.354,42	95.440.499,07	348.837.958,08

B. Grupo Financeiro

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÓ ES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	3.154.427.908,87	3.323.143.714,29		119.014.763,95	28.071.132,70	21.629.908,77
1	3.146.182.670,08	3.314.424.197,73		118.715.911,95	27.955.641,41	21.569.974,29
2	3.137.937.431,29	3.305.704.681,17		118.417.059,95	27.840.150,13	21.510.039,81
3	3.129.692.192,49	3.296.985.164,61		118.118.207,95	27.724.658,84	21.450.105,32
4	3.121.446.953,70	3.288.265.648,05		117.819.355,94	27.609.167,56	21.390.170,84
5	3.113.201.714,90	3.279.546.131,49		117.520.503,94	27.493.676,28	21.330.236,36
6	3.104.956.476,11	3.270.826.614,93		117.221.651,94	27.378.184,99	21.270.301,88
7	3.096.711.237,32	3.262.107.098,37		116.922.799,94	27.262.693,71	21.210.367,40
8	3.088.465.998,52	3.253.387.581,80		116.623.947,94	27.147.202,43	21.150.432,92
9	3.080.220.759,73	3.244.668.065,24		116.325.095,94	27.031.711,14	21.090.498,44
10	3.071.975.520,93	3.235.948.548,68		116.026.243,93	26.916.219,86	21.030.563,96
11	3.063.730.282,14	3.227.229.032,12		115.727.391,93	26.800.728,58	20.970.629,48
12	3.055.485.043,34	3.218.509.515,56		115.428.539,93	26.685.237,29	20.910.695,00

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	1.857.071.272,79	2.119.422.351,10	64.365.299,43	50.061.899,56	147.923.879,32
1	1.866.638.834,73	2.121.741.198,35	64.244.680,35	49.968.084,72	140.889.598,55
2	1.876.206.396,66	2.124.060.045,60	64.124.061,28	49.874.269,88	133.855.317,78
3	1.885.773.958,59	2.126.378.892,85	64.003.442,20	49.780.455,04	126.821.037,01
4	1.895.341.520,53	2.128.697.740,10	63.882.823,12	49.686.640,20	119.786.756,25
5	1.904.909.082,46	2.131.016.587,35	63.762.204,04	49.592.825,37	112.752.475,48
6	1.914.476.644,39	2.133.335.434,59	63.641.584,96	49.499.010,53	105.718.194,71
7	1.924.044.206,33	2.135.654.281,84	63.520.965,89	49.405.195,69	98.683.913,94
8	1.933.611.768,26	2.137.973.129,09	63.400.346,81	49.311.380,85	91.649.633,17
9	1.943.179.330,19	2.140.291.976,34	63.279.727,73	49.217.566,01	84.615.352,40
10	1.952.746.892,13	2.142.610.823,59	63.159.108,65	49.123.751,17	77.581.071,63
11	1.962.314.454,06	2.144.929.670,83	63.038.489,57	49.029.936,34	70.546.790,86
12	1.971.882.015,99	2.147.248.518,08	62.917.870,50	48.936.121,50	63.512.510,09

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais

5. Fluxos Atuariais

A. Grupo Previdenciário

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2022	134.495.455,07	16.566.012,85	1.008.033.812,06	2060	21.844,94	239.994.537,06	(4.824.488.880,35)
2023	132.915.942,13	26.515.080,71	1.114.434.673,48	2061	5.440,51	227.540.678,72	(5.052.024.118,56)
2024	133.095.365,49	30.948.696,39	1.216.581.342,57	2062	4.336,94	215.062.573,54	(5.267.082.355,16)
2025	133.127.536,83	35.820.367,58	1.313.888.511,82	2063	3.420,07	202.642.673,19	(5.469.721.608,28)
2026	131.906.223,04	44.321.040,06	1.401.473.694,81	2064	2.668,37	190.333.346,62	(5.660.052.286,53)
2027	130.527.564,92	53.095.383,93	1.478.905.875,80	2065	2.057,64	178.181.297,42	(5.838.231.526,31)
2028	129.928.246,33	59.417.964,42	1.549.416.157,71	2066	1.567,08	166.228.782,13	(6.004.458.741,35)
2029	127.435.171,30	71.009.131,71	1.605.842.197,30	2067	1.177,40	154.520.451,63	(6.158.978.015,58)
2030	124.207.108,87	84.339.511,55	1.645.709.794,62	2068	957,72	143.104.335,39	(6.302.081.393,25)
2031	120.039.909,01	99.886.542,24	1.665.863.161,39	2069	829,59	132.021.655,74	(6.434.102.219,41)
2032	115.861.259,70	114.968.809,08	1.666.755.612,01	2070	734,08	121.315.289,35	(6.555.416.774,67)
2033	110.268.698,52	133.394.887,42	1.643.629.423,12	2071	664,13	111.019.211,12	(6.666.435.321,67)
2034	101.994.200,41	158.458.326,12	1.587.165.297,42	2072	610,16	101.161.539,01	(6.767.596.250,51)
2035	96.659.083,94	174.559.501,96	1.509.264.879,39	2073	567,86	91.768.550,41	(6.859.364.233,06)
2036	89.564.931,98	194.618.635,13	1.404.211.176,25	2074	534,37	82.863.205,35	(6.942.226.904,04)
2037	83.067.502,39	212.167.683,74	1.275.110.994,89	2075	506,11	74.464.254,25	(7.016.690.652,18)
2038	76.216.301,61	229.729.190,56	1.121.598.105,94	2076	481,31	66.585.462,56	(7.083.275.633,43)
2039	69.002.833,90	247.187.212,57	943.413.727,27	2077	458,02	59.232.297,31	(7.142.507.472,72)
2040	61.666.616,15	263.974.854,79	741.105.488,63	2078	436,10	52.407.725,86	(7.194.914.762,49)
2041	55.413.824,73	276.974.808,73	519.544.504,63	2079	415,41	46.118.083,48	(7.241.032.430,56)
2042	52.646.993,66	280.270.342,50	291.921.155,79	2080	395,82	40.365.471,39	(7.281.397.506,13)
2043	48.316.395,25	286.879.834,36	53.357.716,67	2081	377,15	35.137.992,26	(7.316.535.121,25)
2044	43.558.380,14	293.811.961,11	(196.895.864,29)	2082	359,36	30.425.550,32	(7.346.960.312,21)
2045	36.287.804,10	306.180.714,05	(466.788.774,24)	2083	342,41	26.212.225,02	(7.373.172.194,81)
2046	23.279.503,03	331.575.305,53	(775.084.576,74)	2084	326,26	22.481.288,27	(7.395.653.156,83)
2047	21.460.161,63	328.621.916,35	(1.082.246.331,45)	2085	310,87	19.210.039,11	(7.414.862.885,07)
2048	19.191.955,36	326.191.057,83	(1.389.245.433,93)	2086	296,21	16.372.118,13	(7.431.234.706,99)
2049	17.283.084,08	322.330.422,80	(1.694.292.772,66)	2087	282,24	13.938.269,90	(7.445.172.694,65)
2050	14.833.481,11	319.210.520,77	(1.998.669.812,32)	2088	268,93	11.872.697,06	(7.457.045.122,79)
2051	10.016.134,39	320.986.413,38	(2.309.640.091,31)	2089	256,24	10.141.187,46	(7.467.186.054,00)
2052	7.559.620,96	316.587.440,21	(2.618.667.910,57)	2090	244,16	8.708.677,47	(7.475.894.487,31)
2053	5.955.812,35	309.716.329,43	(2.922.428.427,65)	2091	232,64	7.537.482,63	(7.483.431.737,29)
2054	4.481.862,31	302.110.273,56	(3.220.056.838,90)	2092	221,67	6.593.569,90	(7.490.025.085,52)
2055	4.032.935,31	291.846.002,07	(3.507.869.905,66)	2093	211,21	5.845.653,67	(7.495.870.527,98)
2056	1.593.096,70	285.607.502,53	(3.791.884.311,49)	2094	201,25	5.265.152,84	(7.501.135.479,58)
2057	335.459,85	276.353.912,02	(4.067.902.763,67)	2095	191,76	4.825.346,01	(7.505.960.633,83)
2058	178.282,16	264.467.684,28	(4.332.192.165,79)	2096	182,71	4.501.377,78	(7.510.461.828,89)
2059	53.251,15	252.377.273,59	(4.584.516.188,23)				

B. Grupo Financeiro

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2022	70.941.348,10	321.379.751,17	(209.689.720,78)	2060	102.020,01	37.385.641,45	(9.057.212.126,32)
2023	33.843.891,47	423.794.906,62	(599.640.735,93)	2061	83.823,08	32.168.023,22	(9.089.296.326,47)
2024	27.014.023,66	430.931.727,92	(1.003.558.440,19)	2062	68.814,03	27.521.017,08	(9.116.748.529,51)
2025	22.217.745,56	431.275.300,38	(1.412.615.995,01)	2063	56.501,51	23.416.638,43	(9.140.108.666,43)
2026	18.074.868,98	429.178.685,14	(1.823.719.811,17)	2064	46.443,70	19.814.294,67	(9.159.876.517,40)
2027	15.838.339,68	421.056.325,42	(2.228.937.796,92)	2065	38.279,12	16.683.646,13	(9.176.521.884,42)
2028	13.432.696,98	413.130.008,16	(2.628.635.108,09)	2066	31.674,70	13.992.137,43	(9.190.482.347,15)
2029	10.962.366,75	405.091.333,23	(3.022.764.074,58)	2067	26.381,34	11.704.486,45	(9.202.160.452,26)
2030	9.286.374,94	394.495.197,51	(3.407.972.897,15)	2068	22.151,08	9.782.241,56	(9.211.920.542,74)
2031	7.827.826,58	383.062.954,64	(3.783.208.025,22)	2069	18.806,00	8.194.029,85	(9.220.095.766,59)
2032	7.054.551,19	369.558.300,17	(4.145.711.774,19)	2070	16.162,56	6.899.353,47	(9.226.978.957,49)
2033	6.049.131,48	356.596.399,60	(4.496.259.042,31)	2071	14.086,56	5.862.304,47	(9.232.827.175,40)
2034	5.422.945,86	342.512.720,64	(4.833.348.817,09)	2072	12.457,15	5.044.592,58	(9.237.859.310,82)
2035	4.847.990,56	328.263.390,19	(5.156.764.216,71)	2073	11.176,88	4.411.977,37	(9.242.260.111,31)
2036	4.321.754,80	313.886.194,66	(5.466.328.656,57)	2074	10.157,95	3.930.913,38	(9.246.180.866,74)
2037	3.841.299,45	299.413.136,46	(5.761.900.493,57)	2075	9.334,31	3.570.340,56	(9.249.741.872,99)
2038	3.404.116,51	284.886.447,66	(6.043.382.824,72)	2076	8.646,07	3.300.847,72	(9.253.034.074,65)
2039	3.007.498,14	270.346.626,99	(6.310.721.953,57)	2077	8.056,91	3.101.414,86	(9.256.127.432,60)
2040	2.648.794,44	255.833.575,58	(6.563.906.734,70)	2078	7.541,02	2.955.200,69	(9.259.075.092,27)
2041	2.325.506,28	241.396.010,38	(6.802.977.238,80)	2079	7.091,02	2.851.394,87	(9.261.919.396,12)
2042	2.035.094,54	227.081.242,29	(7.028.023.386,55)	2080	6.677,54	2.775.587,25	(9.264.688.305,83)
2043	1.775.838,31	212.960.871,20	(7.239.208.419,44)	2081	6.292,40	2.719.128,82	(9.267.401.142,25)
2044	1.544.596,16	199.065.998,65	(7.436.729.821,94)	2082	5.929,49	2.676.009,40	(9.270.071.222,15)
2045	1.338.723,16	185.427.512,71	(7.620.818.611,48)	2083	5.587,14	2.641.764,03	(9.272.707.399,04)
2046	1.156.121,38	172.086.158,53	(7.791.748.648,64)	2084	5.263,92	2.613.241,82	(9.275.315.376,94)
2047	995.075,86	159.105.992,38	(7.949.859.565,15)	2085	4.958,47	2.587.776,12	(9.277.898.194,59)
2048	853.565,72	146.527.670,72	(8.095.533.670,14)	2086	4.669,17	2.563.707,26	(9.280.457.232,68)
2049	729.630,41	134.395.191,39	(8.229.199.231,13)	2087	4.394,81	2.540.601,54	(9.282.993.439,42)
2050	621.567,40	122.742.624,84	(8.351.320.288,56)	2088	4.134,57	2.517.704,90	(9.285.507.009,74)
2051	527.404,09	111.590.419,76	(8.462.383.304,23)	2089	3.887,63	2.493.241,21	(9.287.996.363,32)
2052	445.813,27	100.973.136,24	(8.562.910.627,19)	2090	3.653,48	2.469.009,39	(9.290.461.719,23)
2053	375.363,77	90.903.204,20	(8.653.438.467,61)	2091	3.431,52	2.445.007,52	(9.292.903.295,23)
2054	314.923,03	81.421.469,19	(8.734.545.013,77)	2092	3.221,16	2.421.252,77	(9.295.321.326,85)
2055	263.259,99	72.551.941,75	(8.806.833.695,54)	2093	3.021,81	2.397.787,49	(9.297.716.092,52)
2056	219.236,98	64.296.792,05	(8.870.911.250,61)	2094	2.832,98	2.374.643,17	(9.300.087.902,71)
2057	181.884,39	56.652.957,10	(8.927.382.323,32)	2095	2.654,28	2.351.864,97	(9.302.437.113,41)
2058	150.372,26	49.621.166,06	(8.976.853.117,12)	2096	2.485,32	2.329.448,26	(9.304.764.076,35)
2059	123.992,91	43.199.380,68	(9.019.928.504,88)				

Anexo 6 - Projeções Atuariais

6. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A. Grupo Previdenciário

Exercício	Repassé Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2022	75.653.693,48	58.841.761,59	16.566.012,85	117.929.442,23	1.008.033.812,06
2023	74.765.217,45	58.150.724,68	26.515.080,71	106.400.861,42	1.114.434.673,48
2024	74.866.143,09	58.229.222,40	30.948.696,39	102.146.669,09	1.216.581.342,57
2025	74.884.239,47	58.243.297,36	35.820.367,58	97.307.169,25	1.313.888.511,82
2026	74.197.250,46	57.708.972,58	44.321.040,06	87.585.182,98	1.401.473.694,81
2027	73.421.755,27	57.105.809,65	53.095.383,93	77.432.180,99	1.478.905.875,80
2028	73.084.638,56	56.843.607,77	59.417.964,42	70.510.281,91	1.549.416.157,71
2029	71.682.283,86	55.752.887,45	71.009.131,71	56.426.039,59	1.605.842.197,30
2030	69.866.498,74	54.340.610,13	84.339.511,55	39.867.597,31	1.645.709.794,62
2031	67.522.448,82	52.517.460,19	99.886.542,24	20.153.366,77	1.665.863.161,39
2032	65.171.958,58	50.689.301,12	114.968.809,08	892.450,62	1.666.755.612,01
2033	62.026.142,92	48.242.555,60	133.394.887,42	(23.126.188,89)	1.643.629.423,12
2034	57.371.737,73	44.622.462,68	158.458.326,12	(56.464.125,70)	1.587.165.297,42
2035	54.370.734,72	42.288.349,22	174.559.501,96	(77.900.418,02)	1.509.264.879,39
2036	50.380.274,24	39.184.657,74	194.618.635,13	(105.053.703,15)	1.404.211.176,25
2037	46.725.470,09	36.342.032,29	212.167.683,74	(129.100.181,35)	1.275.110.994,89
2038	42.871.669,66	33.344.631,96	229.729.190,56	(153.512.888,95)	1.121.598.105,94
2039	38.814.094,07	30.188.739,83	247.187.212,57	(178.184.378,67)	943.413.727,27
2040	34.687.471,58	26.979.144,56	263.974.854,79	(202.308.238,65)	741.105.488,63
2041	31.170.276,41	24.243.548,32	276.974.808,73	(221.560.984,00)	519.544.504,63
2042	29.613.933,93	23.033.059,73	280.270.342,50	(227.623.348,84)	291.921.155,79
2043	27.177.972,33	21.138.422,92	286.879.834,36	(238.563.439,11)	53.357.716,67
2044	24.501.588,83	19.056.791,31	293.811.961,11	(250.253.580,97)	(196.895.864,29)
2045	20.411.889,81	15.875.914,30	306.180.714,05	(269.892.909,94)	(466.788.774,24)
2046	13.094.720,46	10.184.782,58	331.575.305,53	(308.295.802,50)	(775.084.576,74)
2047	12.071.340,92	9.388.820,71	328.621.916,35	(307.161.754,71)	(1.082.246.331,45)
2048	10.795.474,89	8.396.480,47	326.191.057,83	(306.999.102,48)	(1.389.245.433,93)
2049	9.721.734,79	7.561.349,28	322.330.422,80	(305.047.338,72)	(1.694.292.772,66)
2050	8.343.833,12	6.489.647,98	319.210.520,77	(304.377.039,67)	(1.998.669.812,32)
2051	5.634.075,59	4.382.058,79	320.986.413,38	(310.970.278,99)	(2.309.640.091,31)
2052	4.252.286,79	3.307.334,17	316.587.440,21	(309.027.819,25)	(2.618.667.910,57)
2053	3.350.144,44	2.605.667,90	309.716.329,43	(303.760.517,08)	(2.922.428.427,65)

2054	2.521.047,55	1.960.814,76	302.110.273,56	(297.628.411,25)	(3.220.056.838,90)
2055	2.268.526,11	1.764.409,20	291.846.002,07	(287.813.066,76)	(3.507.869.905,66)
2056	896.116,89	696.979,81	285.607.502,53	(284.014.405,83)	(3.791.884.311,49)
2057	188.696,16	146.763,68	276.353.912,02	(276.018.452,17)	(4.067.902.763,67)
2058	100.283,71	77.998,44	264.467.684,28	(264.289.402,12)	(4.332.192.165,79)
2059	29.953,77	23.297,38	252.377.273,59	(252.324.022,44)	(4.584.516.188,23)
2060	12.287,78	9.557,16	239.994.537,06	(239.972.692,12)	(4.824.488.880,35)
2061	3.060,28	2.380,22	227.540.678,72	(227.535.238,21)	(5.052.024.118,56)
2062	2.439,53	1.897,41	215.062.573,54	(215.058.236,60)	(5.267.082.355,16)
2063	1.923,79	1.496,28	202.642.673,19	(202.639.253,12)	(5.469.721.608,28)
2064	1.500,96	1.167,41	190.333.346,62	(190.330.678,25)	(5.660.052.286,53)
2065	1.157,42	900,22	178.181.297,42	(178.179.239,78)	(5.838.231.526,31)
2066	881,48	685,60	166.228.782,13	(166.227.215,05)	(6.004.458.741,35)
2067	662,29	515,11	154.520.451,63	(154.519.274,23)	(6.158.978.015,58)
2068	538,72	419,00	143.104.335,39	(143.103.377,67)	(6.302.081.393,25)
2069	466,64	362,94	132.021.655,74	(132.020.826,16)	(6.434.102.219,41)
2070	412,92	321,16	121.315.289,35	(121.314.555,27)	(6.555.416.774,67)
2071	373,57	290,56	111.019.211,12	(111.018.546,99)	(6.666.435.321,67)
2072	343,22	266,95	101.161.539,01	(101.160.928,85)	(6.767.596.250,51)
2073	319,42	248,44	91.768.550,41	(91.767.982,55)	(6.859.364.233,06)
2074	300,59	233,79	82.863.205,35	(82.862.670,98)	(6.942.226.904,04)
2075	284,68	221,42	74.464.254,25	(74.463.748,14)	(7.016.690.652,18)
2076	270,74	210,57	66.585.462,56	(66.584.981,25)	(7.083.275.633,43)
2077	257,64	200,38	59.232.297,31	(59.231.839,29)	(7.142.507.472,72)
2078	245,31	190,79	52.407.725,86	(52.407.289,76)	(7.194.914.762,49)
2079	233,67	181,74	46.118.083,48	(46.117.668,07)	(7.241.032.430,56)
2080	222,65	173,17	40.365.471,39	(40.365.075,57)	(7.281.397.506,13)
2081	212,15	165,00	35.137.992,26	(35.137.615,11)	(7.316.535.121,25)
2082	202,14	157,22	30.425.550,32	(30.425.190,96)	(7.346.960.312,21)
2083	192,61	149,80	26.212.225,02	(26.211.882,61)	(7.373.172.194,81)
2084	183,52	142,74	22.481.288,27	(22.480.962,01)	(7.395.653.156,83)
2085	174,87	136,01	19.210.039,11	(19.209.728,24)	(7.414.862.885,07)
2086	166,62	129,59	16.372.118,13	(16.371.821,92)	(7.431.234.706,99)
2087	158,76	123,48	13.938.269,90	(13.937.987,66)	(7.445.172.694,65)
2088	151,27	117,66	11.872.697,06	(11.872.428,13)	(7.457.045.122,79)
2089	144,14	112,11	10.141.187,46	(10.140.931,21)	(7.467.186.054,00)
2090	137,34	106,82	8.708.677,47	(8.708.433,31)	(7.475.894.487,31)
2091	130,86	101,78	7.537.482,63	(7.537.249,99)	(7.483.431.737,29)
2092	124,69	96,98	6.593.569,90	(6.593.348,23)	(7.490.025.085,52)
2093	118,81	92,41	5.845.653,67	(5.845.442,46)	(7.495.870.527,98)
2094	113,20	88,05	5.265.152,84	(5.264.951,59)	(7.501.135.479,58)
2095	107,86	83,89	4.825.346,01	(4.825.154,25)	(7.505.960.633,83)
2096	102,78	79,94	4.501.377,78	(4.501.195,06)	(7.510.461.828,89)

B. Grupo Financeiro

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2022	39.904.508,31	31.036.839,79	321.379.751,17	(250.438.403,07)	(209.689.720,78)
2023	19.037.188,95	14.806.702,52	423.794.906,62	(389.951.015,15)	(599.640.735,93)
2024	15.195.388,31	11.818.635,35	430.931.727,92	(403.917.704,26)	(1.003.558.440,19)
2025	12.497.481,88	9.720.263,68	431.275.300,38	(409.057.554,82)	(1.412.615.995,01)
2026	10.167.113,80	7.907.755,18	429.178.685,14	(411.103.816,16)	(1.823.719.811,17)
2027	8.909.066,07	6.929.273,61	421.056.325,42	(405.217.985,75)	(2.228.937.796,92)
2028	7.555.892,05	5.876.804,93	413.130.008,16	(399.697.311,18)	(2.628.635.108,09)
2029	6.166.331,30	4.796.035,45	405.091.333,23	(394.128.966,48)	(3.022.764.074,58)
2030	5.223.585,90	4.062.789,03	394.495.197,51	(385.208.822,58)	(3.407.972.897,15)
2031	4.403.152,45	3.424.674,13	383.062.954,64	(375.235.128,07)	(3.783.208.025,22)
2032	3.968.185,05	3.086.366,15	369.558.300,17	(362.503.748,97)	(4.145.711.774,19)
2033	3.402.636,46	2.646.495,02	356.596.399,60	(350.547.268,12)	(4.496.259.042,31)
2034	3.050.407,05	2.372.538,82	342.512.720,64	(337.089.774,77)	(4.833.348.817,09)
2035	2.726.994,69	2.120.995,87	328.263.390,19	(323.415.399,63)	(5.156.764.216,71)
2036	2.430.987,08	1.890.767,73	313.886.194,66	(309.564.439,85)	(5.466.328.656,57)
2037	2.160.730,94	1.680.568,51	299.413.136,46	(295.571.837,01)	(5.761.900.493,57)
2038	1.914.815,54	1.489.300,97	284.886.447,66	(281.482.331,15)	(6.043.382.824,72)
2039	1.691.717,71	1.315.780,44	270.346.626,99	(267.339.128,84)	(6.310.721.953,57)
2040	1.489.946,88	1.158.847,57	255.833.575,58	(253.184.781,13)	(6.563.906.734,70)
2041	1.308.097,28	1.017.409,00	241.396.010,38	(239.070.504,10)	(6.802.977.238,80)
2042	1.144.740,68	890.353,86	227.081.242,29	(225.046.147,75)	(7.028.023.386,55)
2043	998.909,05	776.929,26	212.960.871,20	(211.185.032,89)	(7.239.208.419,44)
2044	868.835,34	675.760,82	199.065.998,65	(197.521.402,50)	(7.436.729.821,94)
2045	753.031,78	585.691,38	185.427.512,71	(184.088.789,55)	(7.620.818.611,48)
2046	650.318,27	505.803,10	172.086.158,53	(170.930.037,16)	(7.791.748.648,64)
2047	559.730,17	435.345,69	159.105.992,38	(158.110.916,51)	(7.949.859.565,15)
2048	480.130,72	373.435,00	146.527.670,72	(145.674.104,99)	(8.095.533.670,14)
2049	410.417,10	319.213,30	134.395.191,39	(133.665.560,99)	(8.229.199.231,13)
2050	349.631,66	271.935,74	122.742.624,84	(122.121.057,43)	(8.351.320.288,56)
2051	296.664,80	230.739,29	111.590.419,76	(111.063.015,66)	(8.462.383.304,23)
2052	250.769,97	195.043,31	100.973.136,24	(100.527.322,96)	(8.562.910.627,19)
2053	211.142,12	164.221,65	90.903.204,20	(90.527.840,42)	(8.653.438.467,61)
2054	177.144,21	137.778,83	81.421.469,19	(81.106.546,16)	(8.734.545.013,77)
2055	148.083,74	115.176,24	72.551.941,75	(72.288.681,76)	(8.806.833.695,54)
2056	123.320,80	95.916,18	64.296.792,05	(64.077.555,07)	(8.870.911.250,61)
2057	102.309,97	79.574,42	56.652.957,10	(56.471.072,71)	(8.927.382.323,32)

2058	84.584,39	65.787,86	49.621.166,06	(49.470.793,80)	(8.976.853.117,12)
2059	69.746,01	54.246,90	43.199.380,68	(43.075.387,77)	(9.019.928.504,88)
2060	57.386,25	44.633,75	37.385.641,45	(37.283.621,44)	(9.057.212.126,32)
2061	47.150,48	36.672,60	32.168.023,22	(32.084.200,14)	(9.089.296.326,47)
2062	38.707,89	30.106,14	27.521.017,08	(27.452.203,04)	(9.116.748.529,51)
2063	31.782,10	24.719,41	23.416.638,43	(23.360.136,92)	(9.140.108.666,43)
2064	26.124,58	20.319,12	19.814.294,67	(19.767.850,97)	(9.159.876.517,40)
2065	21.532,00	16.747,11	16.683.646,13	(16.645.367,02)	(9.176.521.884,42)
2066	17.817,02	13.857,68	13.992.137,43	(13.960.462,73)	(9.190.482.347,15)
2067	14.839,50	11.541,84	11.704.486,45	(11.678.105,11)	(9.202.160.452,26)
2068	12.459,98	9.691,10	9.782.241,56	(9.760.090,48)	(9.211.920.542,74)
2069	10.578,37	8.227,62	8.194.029,85	(8.175.223,85)	(9.220.095.766,59)
2070	9.091,44	7.071,12	6.899.353,47	(6.883.190,91)	(9.226.978.957,49)
2071	7.923,69	6.162,87	5.862.304,47	(5.848.217,90)	(9.232.827.175,40)
2072	7.007,15	5.450,00	5.044.592,58	(5.032.135,43)	(9.237.859.310,82)
2073	6.287,00	4.889,89	4.411.977,37	(4.400.800,49)	(9.242.260.111,31)
2074	5.713,84	4.444,10	3.930.913,38	(3.920.755,43)	(9.246.180.866,74)
2075	5.250,55	4.083,76	3.570.340,56	(3.561.006,25)	(9.249.741.872,99)
2076	4.863,41	3.782,65	3.300.847,72	(3.292.201,66)	(9.253.034.074,65)
2077	4.532,01	3.524,90	3.101.414,86	(3.093.357,95)	(9.256.127.432,60)
2078	4.241,82	3.299,20	2.955.200,69	(2.947.659,67)	(9.259.075.092,27)
2079	3.988,70	3.102,32	2.851.394,87	(2.844.303,85)	(9.261.919.396,12)
2080	3.756,11	2.921,42	2.775.587,25	(2.768.909,71)	(9.264.688.305,83)
2081	3.539,48	2.752,93	2.719.128,82	(2.712.836,42)	(9.267.401.142,25)
2082	3.335,34	2.594,15	2.676.009,40	(2.670.079,90)	(9.270.071.222,15)
2083	3.142,77	2.444,38	2.641.764,03	(2.636.176,88)	(9.272.707.399,04)
2084	2.960,95	2.302,96	2.613.241,82	(2.607.977,91)	(9.275.315.376,94)
2085	2.789,14	2.169,33	2.587.776,12	(2.582.817,65)	(9.277.898.194,59)
2086	2.626,41	2.042,76	2.563.707,26	(2.559.038,09)	(9.280.457.232,68)
2087	2.472,08	1.922,73	2.540.601,54	(2.536.206,74)	(9.282.993.439,42)
2088	2.325,70	1.808,88	2.517.704,90	(2.513.570,33)	(9.285.507.009,74)
2089	2.186,79	1.700,84	2.493.241,21	(2.489.353,58)	(9.287.996.363,32)
2090	2.055,08	1.598,40	2.469.009,39	(2.465.355,91)	(9.290.461.719,23)
2091	1.930,23	1.501,29	2.445.007,52	(2.441.575,99)	(9.292.903.295,23)
2092	1.811,90	1.409,26	2.421.252,77	(2.418.031,62)	(9.295.321.326,85)
2093	1.699,77	1.322,04	2.397.787,49	(2.394.765,68)	(9.297.716.092,52)
2094	1.593,55	1.239,43	2.374.643,17	(2.371.810,19)	(9.300.087.902,71)
2095	1.493,03	1.161,25	2.351.864,97	(2.349.210,69)	(9.302.437.113,41)
2096	1.397,99	1.087,33	2.329.448,26	(2.326.962,94)	(9.304.764.076,35)

Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva

7. Apuração da Duration

A. Grupo Previdenciário

Na atual Avaliação atuarial de **2022** no tocante a Duration do Passivo do Grupo Previdenciário, resultou em **23,25 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria N° 6.132 de 25 de maio de 2021, deparamos com a taxa de juros de **4,95% a.a.**, que poderá ser somada ao indexador inflacionário Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, como a nova meta para o próximo exercício.

B. Grupo Financeiro

Na atual Avaliação atuarial de **2022** no tocante a Duration do Passivo do Grupo Financeiro, resultou em **9,72 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria N° 6.132 de 25 de maio de 2021, deparamos com a taxa de juros de **4,64% a.a.**, que poderá ser somada ao indexador inflacionário Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, como a nova meta para o próximo exercício.

Caso não haja alterações na Portaria N° 6.132 de 25 de maio de 2021 os resultados a serem adotados para o próximo exercício estão previstos conforme segue:

Plano/ situação	Duration do Passivo	Taxa de juros Portaria 6.132/2021
Grupo Financeiro	9,19 anos	4,61%
Grupo Previdenciário	22,36 anos	4,94%

8. Análise Evolutiva da População do Plano

A. Grupo Previdenciário

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.021	0	0	6.377	297
2.022	74	74	6.303	371
2.023	19	93	6.284	390
2.024	27	120	6.257	417
2.025	57	177	6.200	474
2.026	63	240	6.137	537
2.027	48	288	6.089	585
2.028	103	391	5.986	688
2.029	128	519	5.858	816
2.030	155	674	5.703	971
2.031	200	874	5.503	1.171
2.032	234	1.108	5.269	1.405
2.033	319	1.427	4.950	1.724
2.034	228	1.655	4.722	1.952
2.035	315	1.970	4.407	2.267
2.036	288	2.258	4.119	2.555
2.037	307	2.565	3.812	2.862
2.038	330	2.895	3.482	3.192
2.039	360	3.255	3.122	3.552
2.040	349	3.604	2.773	3.901
2.041	151	3.755	2.622	4.052
2.042	176	3.931	2.446	4.228
2.043	212	4.143	2.234	4.440
2.044	427	4.570	1.807	4.867
2.045	731	5.301	1.076	5.598
2.046	100	5.401	976	5.698
2.047	85	5.486	891	5.783
2.048	70	5.556	821	5.853
2.049	118	5.674	703	5.971
2.050	262	5.936	441	6.233
2.051	123	6.059	318	6.356
2.052	64	6.123	254	6.420
2.053	33	6.156	221	6.453
2.054	22	6.178	199	6.475
2.055	113	6.291	86	6.588
2.056	65	6.356	21	6.653
2.057	9	6.365	12	6.662
2.058	9	6.374	3	6.671
2.059	2	6.376	1	6.673
2.060	1	6.377	0	6.674

*Reservas para o abono permanência

B. Grupo Financeiro

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.021	0	0	2.438	6.250
2.022	1.579	1.579	859	7.829
2.023	264	1.843	595	8.093
2.024	169	2.012	426	8.262
2.025	141	2.153	285	8.403
2.026	54	2.207	231	8.457
2.027	71	2.278	160	8.528
2.028	63	2.341	97	8.591
2.029	42	2.383	55	8.633
2.030	33	2.416	22	8.666
2.031	3	2.419	19	8.669
2.032	19	2.438	0	8.688

*Ressalvas para o abono permanência

Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Aguardando Instrução Normativa da SPREV de como deverá ser elaborado e apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais conforme segue:

Portaria 464/2018

Seção II

Do Relatório da Avaliação Atuarial

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.

§ 1º Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter:

...

XI - como anexo, a demonstração dos ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Conforme Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME emitida pela SPREV, transcrita a seguir:

32. O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio engloba tanto o fundo em capitalização, quanto o fundo em repartição (nos casos em que há segregação de massas), conforme art. 64 Portaria MF nº 464/2018. Esse demonstrativo servirá para avaliar a capacidade de execução do plano de custeio proposto na avaliação atuarial, a partir dos critérios definidos na Instrução Normativa nº 10, de 2018.

33. Conforme comentado anteriormente, a exigência deste Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, cuja vigência seria a partir de 2020 para o "Perfil Atuarial I", será postergada para o DRAA de 2021, a exigência para o Perfil Atuarial II que seria junto com o DRAA de 2021, será postergada para o DRAA de 2022, e assim sucessivamente.

A exigência do demonstrativo de Viabilidade Financeira terá seu início postergado para o DRAA 2022 -Perfil Atuarial I. Sendo o Perfil Atuarial II exigível no DRAA 2023.

Permanecemos no aguardo de orientações da SPREV de como deverá ser elaborado e apresentado o resultado do estudo de Viabilidade Financeira que até a data da avaliação, não havia disponibilizado modelo ou informações para o procedimento.

Anexo 10 - Tábua em Geral

As tábuas que serão adotadas para entrada em invalidez, mortalidade e sobrevivência, dos servidores do NITERÓI - PREV

Idade	ALVARO VINDAS	IBGE 2020 - Extrap. (Mulheres)	IBGE 2020 - Extrap. (Homens)
0	0,000000	0,01063513401	0,01242602
1	0,000000	0,00070982258	0,00086054
2	0,000000	0,00044572741	0,00057027
3	0,000000	0,00033354122	0,00044147
4	0,000000	0,00027008373	0,00036655
5	0,000000	0,00022935520	0,00031750
6	0,000000	0,00020165902	0,00028374
7	0,000000	0,00018274526	0,00026067
8	0,000000	0,00017078555	0,00024653
9	0,000000	0,00016536335	0,00024137
10	0,000000	0,00016717662	0,00024688
11	0,000000	0,00017809065	0,00026672
12	0,000000	0,00021159295	0,00030733
13	0,000000	0,00025285686	0,00037926
14	0,000000	0,00029015678	0,00049951
15	0,000575	0,00032987240	0,00098635
16	0,000573	0,00037589760	0,00126049
17	0,000572	0,00041252012	0,00150933
18	0,000570	0,00043474134	0,00171250
19	0,000569	0,00044656474	0,00187572
20	0,000569	0,00045708148	0,00203912
21	0,000569	0,00047157849	0,00219714
22	0,000569	0,00048740526	0,00230041
23	0,000570	0,00050596252	0,00233428
24	0,000572	0,00052737178	0,00231660
25	0,000575	0,00054997325	0,00227547
26	0,000579	0,00057453103	0,00224044
27	0,000583	0,00060404269	0,00222122
28	0,000589	0,00063968059	0,00223235
29	0,000596	0,00068083934	0,00226799
30	0,000605	0,00072800789	0,00230905
31	0,000615	0,00077870094	0,00234781
32	0,000628	0,00082981923	0,00239636
33	0,000643	0,00087994289	0,00245567
34	0,000660	0,00093180027	0,00252673
35	0,000681	0,00098984581	0,00261172
36	0,000704	0,00105791233	0,00271070
37	0,000732	0,00113684132	0,00282248

38	0,000764	0,00122861203	0,00294731
39	0,000801	0,00133346222	0,00308781
40	0,000844	0,00144804995	0,00324596
41	0,000893	0,00157439821	0,00342635
42	0,000949	0,00171881916	0,00363368
43	0,001014	0,00188380343	0,00387144
44	0,001088	0,00206729876	0,00413921
45	0,001174	0,00226809967	0,00443330
46	0,001271	0,00248086703	0,00475357
47	0,001383	0,00270072764	0,00510463
48	0,001511	0,00292477493	0,00548821
49	0,001657	0,00315714622	0,00590483
50	0,001823	0,00340854830	0,00635420
51	0,002014	0,00368241633	0,00683705
52	0,002231	0,00397339175	0,00735567
53	0,002479	0,00428228050	0,00791170
54	0,002762	0,00461362497	0,00850683
55	0,003089	0,00497774371	0,00915104
56	0,003452	0,00537738202	0,00984039
57	0,003872	0,00580847072	0,01056248
58	0,004350	0,00627289599	0,01131437
59	0,004895	0,00677889049	0,01210886
60	0,005516	0,00733529904	0,01296545
61	0,006223	0,00795473493	0,01390402
62	0,007029	0,00864848064	0,01493513
63	0,007947	0,00942749584	0,01607421
64	0,008993	0,01029646404	0,01732992
65	0,010183	0,01124722708	0,01867506
66	0,011542	0,01229201943	0,02014320
67	0,013087	0,01346112413	0,02181495
68	0,014847	0,01477252730	0,02373590
69	0,016852	0,01622918869	0,02589520
70	0,019135	0,01780590267	0,02822958
71	0,021734	0,01951996245	0,03072801
72	0,024695	0,02142897664	0,03345856
73	0,028066	0,02356492368	0,03644778
74	0,031904	0,02592882393	0,03970413
75	0,036275	0,02847012329	0,04321173
76	0,041252	0,03121003154	0,04698693
77	0,046919	0,03424621713	0,05108855
78	0,055371	0,03763337050	0,05555842
79	0,060718	0,04137611332	0,06042304
80	0,069084	0,04544620043	0,06470706
81	0,078608	0,04967315951	0,06924447
82	0,089453	0,05408082539	0,07407063

83	0,101800	0,05869624756	0,07922696
84	0,115859	0,06355038454	0,08476230
85	0,131805	0,06867896572	0,09073469
86	0,150090	0,07412357144	0,09721371
87	0,170840	0,07993300045	0,10428346
88	0,194465	0,08616501912	0,11204662
89	0,221363	0,09288862312	0,12062982
90	0,251988	0,10018699520	0,13019101
91	0,182390	0,10816142018	0,14092953
92	0,196430	0,11693653429	0,15310047
93	0,211360	0,12666746188	0,16703492
94	0,227190	0,13754966376	0,18316971
95	0,243950	0,14983274753	0,20209130
96	0,261660	0,16384017057	0,22460243
97	0,280340	0,17999787104	0,25182461
98	0,300020	0,19887668237	0,28535845
99	0,320700	0,22125640910	0,32753411
100	0,342400	0,24822443322	0,38178914
101	0,365150	0,28132963013	0,45315600
102	0,388960	0,32282315491	0,54847479
103	0,413840	0,37602375664	0,67423379
104	0,439810	0,44580076017	0,82438199
105	0,466880	0,53885137598	0,95154684
106	0,495080	0,66193756473	0,99696110
107	0,524410	0,81108924982	0,99999018
108	0,554890	0,94336310506	1,00000000
109	0,587550	0,99576160931	1,00000000
110	0,624590	0,99998067153	1,00000000
111	0,670360	0,9999999996	1,00000000
112	0,733620	1,0000000000	1,00000000
113	0,831840	1,0000000000	1,00000000
114	1,000000	1,0000000000	1,00000000
115	1,000000	1,0000000000	1,00000000